



ESTADO DO MARANHÃO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDANTE-ADJUNTO
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA - DEP/CBM

Edital Nº 84 /2025/DEP/CBMMA

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, que versa sobre o Processo Seletivo para inscrição e efetivação de matrícula no **Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS BM/2025)** que será realizado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão na forma prevista no presente edital.

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1 OBJETIVO GERAL

1.1.1 O presente edital tem por objetivo estabelecer as normas para o processo de seleção de Bombeiros Militares do CBMMA, para efetivarem matrícula no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS BM/2025), visando cumprir normas legais para habilitação às promoções da carreira Bombeiro Militar, tendo como fundamento art. 16 parágrafo segundo, inciso II e alínea "c" da Lei Federal nº 14.751 de 12 de dezembro de 2023 e a Lei Estadual nº 6.513 de 30 de novembro de 1995 e o art. 48, inciso II, parágrafo primeiro do Decreto nº 19833 de 29 de agosto de 2003.

1.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1.2.1 Servir de base para orientação dos instrutores no desempenho de suas atividades;

1.2.2 Estabelecer normas de execução, coordenação, controle e fiscalização do ensino;

1.2.3 Habilitar os Sargentos, para o exercício de funções de caráter administrativo, especialista e operacional nos órgãos do CBMMA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Dentro de uma perspectiva de trabalho prevista no Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, na qual a Diretoria de Ensino e Pesquisa como órgão do sistema de planejamento, operações, ensino e instrução da Corporação, que dentro das diversas atribuições previstas em legislação regimental, possui a obrigatoriedade de realizar estudos, elaborar diretrizes e normas, sobre o emprego da Corporação dentro de uma visão de assessoria ao Comando Geral, como planejar cursos, estágios e propostas de execução de concursos e processos seletivos para realizações educacionais, como também elaborar estudos sobre a política de instrução e manutenção de seu efetivo, tanto na necessidade natural de manutenção do ensino, como também quando a legislação requerer.

2.2 Sendo assim, se faz necessário à confecção deste planejamento específico ao **CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS (CAS BM/2025)**, e como meta principal a de definir uma direção aos coordenadores, instrutores e auxiliares no que tange o direcionamento e o andamento da atividade educacional, criando uma doutrina que subsidiaria às instruções e ao curso em tela, para que se atinja um desempenho de excelência no tocante a formação dos Sargentos BM. Portanto, fica notória a necessidade desta Diretoria, que é a extensão do Chefe do Estado - Maior Geral, desempenhar a responsabilidade de elaborar este planejamento, assim como coordenar, atualizar, fiscalizar a execução destes cursos que possibilitarão aos Sargentos, exercerem com eficiência e eficácia as diversas atividades referentes à Corporação que lhes competem.

3. FINALIDADE

3.1 Planejar, orientar, controlar, fiscalizar e fazer cumprir determinações legais e as diretrizes do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, no que se refere à realização do curso **CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS (CAS BM/2025)**, possibilitando à Coordenação dos Cursos meios e subsídios necessários para a sua execução e desenvolvimento do processo ensino - aprendizagem com a eficiência e eficácia em prol da formação e capacitação Bombeiro Militar.

4. CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO

4.1 DA DURAÇÃO DO CAS

4.1.1 O Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS BM/2025) terá duração de aproximadamente 60 (sessenta) dias na modalidade Ensino Híbrido (Presencial/EAD), com início dos cursos nos dias **20 de outubro e previsão de término para o dia 05 de dezembro de 2025**.

4.1.2 O Comandante-Geral do CBMMA e o Diretor de Ensino e Pesquisa, diante da necessidade de adequação ao ensino - aprendizagem, poderá alterar o tempo de duração dos Cursos, de acordo com a conveniência administrativa.

4.2 DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CURSO

4.2.1 As atividades na modalidade Ensino à Distância, por sua natureza, não possuem espaço físico definido. A UBM cujo aluno está lotado poderá ficar à disposição do mesmo para suporte na realização das atividades atinentes aos cursos. Entretanto, cabe ao próprio candidato a escolha do melhor local para acompanhamento das aulas e realização das atividades. As aulas que acontecerem via EAD, através de plataforma disponível no site do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão ou por meio de outras plataformas, como o Google Meet, Discord, Skype e etc.

4.2.2 As aulas presenciais não têm local previamente definido, cabendo ao instrutor e/ou à coordenação do curso decidir sobre a escolha do espaço, que será previamente divulgado por meio do QTS.

4.3 DAS VAGAS

4.3.1 Poderão concorrer às vagas oferecidas para o CAS BM/2025, todos os 2º Sargentos Bombeiros Militares da ativa, que não possuam o CAS, conforme **ANEXO "D"**.

4.3.2 Todos os candidatos deverão também atender aos requisitos exigidos no item 5 deste edital.

4.4 DA GRADE CURRICULAR

4.4.1 Conforme planejamento da Diretoria de Ensino e Pesquisa - DEP/CBM o CAS terá carga horária de 210 h/a, distribuídas da seguinte forma : 07 (sete) disciplinas.

ORD	DISCIPLINAS	CH
1	LEGISLAÇÃO BM	30
2	ESTRATÉGIA E TÁTICA DE COMBATE À INCÊNDIO	30
3	REGULAMENTO BM	30
4	DIREITO MILITAR	30

5	CORRESPONDÊNCIA MILITAR	30
6	CHEFIA E LIDERANÇA	30
7	APH	30
CURSO (CARGA HORÁRIA TOTAL)		210

5. DOS REQUISITOS

5.1 Os requisitos básicos exigidos para o ingresso dos candidatos ao CAS BM/2025 são:

5.1.1 Ser 2º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, que ainda não possua o CAS;

5.1.2 Não estar condenado à pena de suspensão do cargo ou função, prevista na legislação brasileira;

5.1.3 Não se encontrar em licença para afastamento total do serviço em caráter temporário, conforme incisos: I, II, III, IV, V e VI do § 1º do Art. 92 da Lei 6.513 de 30 de novembro de 1995;

5.1.4 Não ter sofrido pena restritiva de liberdade, por sentença transitada em julgado, durante o período correspondente a pena, mesmo quando beneficiado por livramento condicional;

5.1.5 Encontrar-se classificado, no mínimo, no comportamento “BOM”; não estar submetido a Conselho de Disciplina;

5.1.6 Não ter sido punido mais de uma vez por transgressão disciplinar de natureza grave, nos últimos 12 (doze) meses, contados até a data de inscrição;

5.1.7 Não estar na condição de desertor, desaparecido ou extraviado;

5.1.8 Estar no desempenho de função Bombeiro Militar, há no mínimo 12 (doze) meses, anterior à data de inscrição;

5.1.9 Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (VIA SEI), pelo candidato e sua chefia imediata;

5.1.10 Só serão regularmente matriculados os candidatos que estiverem de acordo com todos os requisitos estabelecidos.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Para realizar a inscrição, cada unidade deverá enviar via SEI, um ofício de autorização do comandante imediato e ficha(s) de inscrição(ões), disponível no ANEXO "A", para a Diretoria de Ensino e Pesquisa, no período de **29/09/2025 a 10/10/2025**.

Observação: O ofício de autorização e a ficha de inscrição (ões), **não deve ser enviada no processo em lide (2025.190111.13830), mas sim em processo a parte.**

6.2 No ato da inscrição o candidato deverá anexar no requerimento cópia do documento da última Junta Médica de Saúde do CBMMA, válida e atualizada.

6.3 No ato da inscrição o candidato deverá anexar no requerimento cópia do documento da última ficha de avaliação física (TAF), válida e atualizada.

6.4 Após o deferimento das inscrições, será publicado um ofício circular informando as inscrições deferidas (ANEXO "B") e os procedimentos para o militar ter acesso à plataforma EAD.

Observação: A Unidade Militar que tiver mais de um candidato ao CAS BM/2025 deverá enviar à Diretoria de Ensino e Pesquisa apenas 01 (um) processo, com 01 (um) ofício de autorização contendo as inscrições de todos os seus militares.

6.5 Os documentos dispostos no item 6.1, 6.2, 6.3, devem estar anexados no mesmo processo do ofício de autorização do comandante imediato.

6.6 Estará eliminado o candidato que: Deixar de apresentar qualquer um dos documentos e/ou os requisitos exigidos nos itens 5 e 6 deste Edital.

7. DA DESISTÊNCIA FORMAL DA VAGA

7.1. O candidato convocado que, por qualquer motivo, optar por não realizar o CAS BM/2025 nesta oportunidade, deverá obrigatoriamente manifestar sua desistência de forma expressa e inequívoca.

7.2. Para formalizar a recusa à vaga, o candidato deverá:

- a) Preencher e assinar o **Termo de Desistência da Vaga**, documento disponível no **ANEXO "F"**.
- b) Providenciar para que seu chefe imediato instrua um novo processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), anexando o referido Termo de Desistência devidamente assinado.
- c) Assegurar que o processo SEI seja encaminhado via SEI para DEP/CBM, no prazo máximo de 5 (três) dias úteis, a contar da data de publicação da convocação.

7.3. O cumprimento do procedimento descrito no item 6.2 implicará na automática exclusão do candidato da presente turma, sendo convocado o subsequente da lista de classificação.

7.4. A responsabilidade pela correta instrução processual e pelo cumprimento do prazo é solidária entre o candidato e sua chefia imediata.

8 DA CONDUTA ADMINISTRATIVA

8.1 DA COORDENAÇÃO

- a) Coordenador-Geral do Curso: CAP. QOCBM Carlos Alberto **Batista** Júnior
- b) Subcoordenador: 2º TEN. QOCBM Bruno de Jesus **Serra** Ferreira
- c) A coordenação pedagógica será responsável por receber, organizar e disponibilizar na plataforma os materiais didáticos e as provas de cada disciplina. Ao final, a coordenação irá divulgar os resultados dos cursos.

8.2 DO CORPO DOCENTE E DISCENTE

8.2.1 O Corpo Docente será constituído por Oficiais/Praças Especiais indicados pela Diretoria de Ensino e Pesquisa e designados pelo Comandante-Geral do CBMMA.

8.2.2 O Corpo Discente será constituído pelos militares matriculados nos cursos, mediante publicação em Boletim Geral.

8.3 O instrutor deverá:

- a) Disponibilizar material atualizado referente a sua disciplina;
- b) Manter os alunos motivados, utilizando os recursos necessários para alcançar a compreensão dos mesmos;
- c) Cultivar o hábito de aprendizagem do aluno.
- d) Acessar a plataforma constantemente para interagir e sanar possíveis dúvidas dos discentes.

8.4 O aluno deverá:

- a) Acessar por meio da plataforma de Ensino à Distância, no site do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, <https://cbm.ssp.ma.gov.br/> o material disponibilizado pelo instrutor de cada disciplina;

b) Comprometer-se com as datas divulgadas no calendário do curso, concluindo as avaliações e atividades propostas no período determinado.

9 DESENVOLVIMENTO DO MÓDULO EAD

9.1 O regime Ensino à Distância (EAD) poderá ser realizado de duas formas:

a) Por meio de plataforma disponível no site do CBMMA, no qual cada disciplina terá carga horária específica, perfazendo um total de 07 (sete) disciplinas, de acordo com cada curso, distribuídas conforme **ANEXO "C"**.

b) Por meio de outras plataformas de ensino, a critério do Instrutor e/ou conforme seu planejamento.

9.2 As atividades serão desenvolvidas em ambiente virtual, com material didático disponibilizado pelo instrutor de cada disciplina no link respectivo a cada curso, após apreciação da Coordenação Pedagógica. O aluno deverá estudar a matéria tomando como base o material fornecido. Ao final de cada disciplina, o instrutor disponibilizará uma prova, cuja nota obtida será computada para fins de obtenção da nota final.

9.3 A responsabilidade em adquirir (fazer o *download*) o material de estudo é integralmente do militar inscrito no curso. A UBM poderá disponibilizar aos militares inscritos meios de acesso ao sistema, não sendo de responsabilidade da UBM a impressão dos materiais para estudos.

10 PLANO DE DISCIPLINAS

10.1 AVALIAÇÃO DE RENDIMENTO

10.1.1 Para fins de cálculo da média final de cada disciplina, será adotada a média aritmética das notas obtidas em cada verificação realizada pelo número de verificações realizadas.

10.2 VERIFICAÇÃO CORRENTE – VC

10.2.1 É a prova ou trabalho escrito realizado em ambiente virtual ao final de cada disciplina. Tem por finalidade avaliar o progresso alcançado pelos alunos, devendo ser realizada após o término da disciplina. O instrutor deverá, em tempo suficiente para avaliação, enviar a verificação à Coordenação do Curso para ser disponibilizada na plataforma.

10.3 SEGUNDA CHAMADA – SC

10.3.1 A Verificação de Segunda Chamada – VSC, tem por finalidade oportunizar ao aluno que faltar a qualquer verificação corrente uma segunda avaliação, a qual SOMENTE ocorrerá, mediante requerimento à Coordenação do Curso, com justificativa devidamente documentada, no prazo de 72 (setenta e duas horas) logo após a aplicação da Verificação Corrente. Sendo que a nota a ser obtida pelo aluno, deverá ser maior ou igual à 7,00 (sete) para aprovação direta. São casos de justificativas para realização de Verificação de 2ª chamada:

a) baixa hospitalar do aluno, devidamente comprovada por atestado homologado por um médico;

b) licença para tratamento de saúde, desde que o impeça de realizar a prova;

c) afastamento temporário do serviço por motivo de luto, conforme a Lei 6.513/95 – Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Maranhão;

d) ato de serviço, de caráter Bombeiro Militar, em casos extraordinários e inadiáveis;

e) atendimento a convocação judicial;

f) outros casos de caráter excepcional, a juízo da Coordenação do Curso. O aluno que faltar a qualquer verificação sem motivo justificado, e não requerer segunda chamada no tempo previsto, ou possuir o indeferimento da realização desta, terá atribuída nota ZERO à verificação em questão ficando de Verificação Final na referida Disciplina.

10.4 VERIFICAÇÃO FINAL – VF

10.4.1 Os alunos que não atingirem a média nas verificações correntes (VC) ou segunda chamada (SC), serão reavaliados por meio de verificação final (VF), que abrangerá todo o conteúdo da disciplina, devendo alcançar a média 7,00 (sete) para ser aprovado.

10.4.2 O aluno que obtiver na Verificação Final nota igual ou superior a 07 (sete) será considerado aprovado, mas terá sua classificação final no curso abaixo dos que obtiveram aprovação sem a necessidade de VF.

10.4.3 A média final da disciplina será calculada pela fórmula descrita abaixo e deverá ser maior ou igual à 5,00 (cinco). Aprovação em Verificação Final: $MFVF = VC + VF(0,7) \geq 5,00$

Legenda: **MFVF**: Média Final após Verificação Final; **VC**: Nota da Verificação Corrente; **VF**: Nota da Verificação Final.

10.5 MÉDIA FINAL DO CURSO – MFC

SVC – Soma das Verificações Correntes;

NVG – Número de Verificações Correntes;

VF – Verificação Final.

10.6 A MÉDIA FINAL DO CURSO, para fins de classificação e aprovação, deverá ser igual ou superior a 7,00 (sete) e será obtida por meio da seguinte fórmula:

$$MFC = \frac{SVC}{NVG}$$

10.7 DA CLASSIFICAÇÃO

10.7.1 A classificação final será em ordem decrescente das notas de acordo com o resultado final obtido através da **MÉDIA FINAL DO CURSO**, não alterando assim a ordem de antiguidade, conforme previsto em a lei.

10.8 DAS PROVAS

10.8.1 Atribuições para elaboração das provas:

a) A elaboração da prova é atribuição dos respectivos instrutores das disciplinas e este deve, obrigatoriamente, elaborar provas com questões distintas para cada curso.

10.8.2 Proposta de prova:

a) As propostas de provas deverão atender os seguintes critérios:

- Questões objetivas;
- Gráfica;
- Enunciado das preposições (questões, itens e subitens);

10.8.3 Horário das provas:

a) Nos dias definidos em QTS, pela coordenação do Curso, a partir das 14h, será aplicada uma avaliação referente ao assunto ministrado naquela semana. As provas serão liberadas para acesso na

plataforma EAD e os alunos terão 04 (quatro) horas para respondê-las. Ao findar a prova, o sistema informará ao aluno a nota obtida.

b) Após findar as 04 (quatro) horas de prova, a avaliação não poderá mais ser respondida e os alunos terão acesso ao gabarito oficial.

10.9 PEDIDO DE REVISÃO DE PROVA

10.9.1 O pedido de revisão de prova deverá ser solicitado pelo aluno no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), contados a partir do horário de fechamento da prova. Os alunos interessados deverão enviar um requerimento para dep@cbm.ma.gov.br, solicitando a revisão.

11 DO DESLIGAMENTO

11.1 O desligamento será efetivado pelo Comandante-Geral, por proposta do Diretor de Ensino e Pesquisa, quando o aluno:

- a) Requerer;
- b) Utilizar meios ilícitos na realização dos trabalhos e provas;
- c) Praticar transgressão de natureza grave durante o curso;
- d) For reprovado em qualquer disciplina;
- e) Não apresentar condições para o desempenho das missões que lhe forem confiadas;
- f) For julgado incapaz definitivamente para o serviço ativo do CBMMA.

12 DAS PRESCRIÇÕES FINAIS

12.1 Os casos omissos serão solucionados pela Diretoria de Ensino e Pesquisa e Coordenação do Curso;

12.2 Não será permitido o aproveitamento de disciplinas em qualquer um dos cursos em que o militar se encontrar matriculado.

13 ANEXOS

ANEXO A: FICHA DE INSCRIÇÃO;

ANEXO B: CRONOGRAMA DO CURSO;

ANEXO C: GRADE CURRICULAR.

ANEXO D: MILITARES CONVOCADOS PARA O CAS.

ANEXO E: EMENTA DO CAS BM/2025

ANEXO F: TERMO DE DESISTÊNCIA DA VAGA

QCG EM SÃO LUÍS/MA, NA DATA DA ASSINATURA ELETRÔNICA.

Célio **Roberto** Pinto de Araújo – **Cel QOCBM**
Comandante-Geral do CBMMA

ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO CAS/2025

DADOS PESSOAIS
Nome completo:
Nome de guerra:
Endereço:
Cidade: UF:
E-mail:
Fone: Celular (WhatsApp):
UBM de lotação:
CURSO:
DOCUMENTAÇÃO
RG Funcional: Data Emissão:
CPF:

ANEXO B – CRONOGRAMA DO CURSO

ETAPAS DO PROCESSO	DATA	LOCAL
Período de inscrição	29/09/2025 a 10/10/2025	Via SEI
Deferimento da Inscrição e Matrícula	14/10/2025	DEP
Início do CAS/2025	20/10/2025	EAD
Aulas presenciais	17/11/2025 a 21/11/2025	PRESENCIAL
Conclusão das disciplinas	05/12/2025	PRESENCIAL/EAD
Solenidade de encerramento	12/12/2025	EAD

ANEXO C: GRADE CURRICULAR CAS BM/2025

ORD	DISCIPLINAS	CH
1	LEGISLAÇÃO BM	30
2	ESTRATÉGIA E TÁTICA DE COMBATE À INCÊNDIO	30
3	REGULAMENTO BM	30
4	DIREITO MILITAR	30
5	CORRESPONDÊNCIA MILITAR	30
6	CHEFIA E LIDERANÇA	30

7	APH	30
CURSO (CARGA HORÁRIA TOTAL)		210

ANEXO D: RELAÇÃO DOS 2º SARGENTOS CONVOCACADOS PARA A INSCRIÇÃO E MÁTRICULA DO CAS/2025

ORD	NUM	NOME	PROMOÇÃO
1	159/94	GEDSON RAIMUNDO ARAÚJO DINIZ	25/12/2009
2	331/94	MOISANIEL DOS SANTOS	17/06/2018
3	672/94	JOERBETH MENDES FROZ	25/12/2019
4	673/94	PAULO JOSÉ PEREIRA DE ANDRADE	25/12/2019
5	065/07	DANIEL PEREIRA OLIVEIRA	17/06/2021
6	649/94	ENIVALDO MOREIRA MENDES	17/06/2021
7	108/15	DARLIVAN EDUARDO PEREIRA SOARES	25/12/2024
8	491/94	ANTONIO JOSÉ MENDES	31/08/2025
9	689/94	ARLISSON BATISTA DOS SANTOS SOARES	31/08/2025
10	095/07	WILLAME BARROS DA COSTA	31/08/2025
11	003/09	RÔMULO NOJOSA FILGUEIRAS	31/08/2025
12	005/09	ALZINDO CAMPOS DE ARAÚJO JÚNIOR	31/08/2025
13	002/10	GUSTAVO SOUSA LOPES	31/08/2025
14	003/10	JOBNEY DOS SANTOS MELO	31/08/2025
15	004/10	NYLTON ERICEIRA BATALHA	31/08/2025
16	006/10	JOUBERT MAURÍCIO ARAÚJO CANTANHEDE	31/08/2025
17	007/10	CÍCERO DIEGO SILVA MIRANDA	31/08/2025
18	011/10	ANDRÉ FELIPE OLIVEIRA PINHEIRO	31/08/2025
19	014/10	ALYSSON CÉZAR PAVÃO DA SILVA	31/08/2025
20	016/10	SANDRO AURÉLIO MORAIS AMORIM	31/08/2025
21	017/10	LEANDRO GOUDARD	31/08/2025
22	018/10	LUIZ FERNANDO COSTA BARROS	31/08/2025
23	020/10	RODRIGO FURTADO COSTA LEITE	31/08/2025
24	021/10	DANIEL MULLER TEXEIRA LAGO	31/08/2025
25	022/10	JOÃO BATISTA RODRIGUES MAIA NETO	31/08/2025
26	024/10	LAÍLSON MIRANDA DA SILVA	31/08/2025
27	026/10	VALBERTO MARREIROS DOS SANTOS	31/08/2025
28	027/10	FRANCISCO DA CHAGAS MORAIS DA SILVA	31/08/2025

29	029/10	NADSON SILVA FRAZÃO	31/08/2025
30	031/10	FRANCISCO FERNANDO DUARTE CIRIACO	31/08/2025
31	052/10	WASHINGTON LUÍS PRASERES MORAIS JÚNIOR	31/08/2025
32	038/07	JORGE DE OLIVEIRA SILVA ROCHA	31/08/2025
33	029/13	JOÃO FELIPE SERRA MELO	31/08/2025
34	032/13	BRENDA ALINE BARROS MATOS	31/08/2025
35	057/13	MÁRCIO DARLAN LIRES PAIVA	31/08/2025
36	062/13	TIAGO SILVA AMARAL	31/08/2025

ANEXO E: EMENTA DO CURSO

Disciplinas	EMENTAS	H/A
Legislação Bombeiro Militar	<p>Normas, leis, decretos, portarias e regulamentos aplicáveis;</p> <p>Organização, competências, deveres, direitos e proibições dos militares estaduais;</p> <p>Análise de normas técnicas e sua aplicação operacional e administrativa;</p> <p>Ética e princípios legais na execução das atividades.</p>	30
Estratégia e Tática de Combate a Incêndio	<p>Identificação e análise de riscos em diferentes tipos de edificações;</p> <p>Normas de segurança e prevenção de incêndios;</p> <p>Uso de agentes extintores e equipamentos de proteção individual (EPI) e respiratória (EPR);</p> <p>Técnicas de ataque e defesa, ventilação tática e tomada de decisão estratégica;</p> <p>Comportamento do fogo e classes de incêndio.</p>	30
Regulamento Bombeiro Militar	<p>Conduta, disciplina e hierarquia;</p> <p>Procedimentos Operacionais Padrão (POP);</p> <p>Sanções disciplinares e processos administrativos;</p> <p>Administração correta das funções e atribuições dentro da corporação.</p>	30

Direito Militar	Fundamentos do Direito Militar; Código Penal Militar e Código de Processo Penal Militar; Crimes militares e transgressões disciplinares; Procedimentos legais aplicáveis ao serviço militar; Responsabilidade jurídica no contexto das atividades militares.	30
Correspondência Militar	Normas de redação oficial e terminologia militar; Elaboração de ofícios, memorandos, relatórios e partes; Procedimentos administrativos e protocolos institucionais; Interpretação e manuseio de documentos oficiais.	30
Chefia e Liderança	Teorias e práticas de liderança no contexto militar; Tomada de decisão e motivação de equipes; Resolução de conflitos e comunicação eficaz; Ética e responsabilidade no exercício da liderança; Preparação para funções de comando e chefia.	30
Atendimento Pré-Hospitalar	Avaliação da cena e cinemática do trauma; Avaliação primária e secundária de vítimas; Controle de hemorragias e imobilização de fraturas; Ressuscitação cardiopulmonar (RCP); Procedimentos de suporte básico e avançado de vida; Atualização conforme protocolos nacionais e internacionais de APH	30

ANEXO F

TERMO DE DESISTÊNCIA DA VAGA

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome Completo:

Cargo/Função:

Lotação/Setor:

E-mail:

Telefone:

2. DECLARAÇÃO

Eu, [*Inserir o nome completo do convocado*], portador(a) do ID funcional nº [*Inserir o nº do ID*], regularmente convocado(a) para participar do **CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS (CAS BM/2025)**, conforme publicação referente ao Edital de Convocação, EDITAL Nº 84 /2025/DEP/CBMMA, processo SEI Nº 2025.190111.13830, venho por meio deste instrumento declarar, de livre e espontânea vontade, minha desistência formal, definitiva e irrevogável da vaga que me foi destinada na presente turma.

Declaro, ainda, ter plena ciência das implicações desta decisão, conforme as normas estabelecidas no referido Edital, renunciando a qualquer direito de pleitear a referida vaga em momento futuro no âmbito deste processo seletivo.

Afirmo que esta manifestação é final e expressa a minha vontade, isentando esta corporação de qualquer responsabilidade ou obrigação futura relacionada à vaga em questão.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente termo para que produza seus efeitos legais e administrativos.

NOME COMPLETO/POSTO DO CANDIDATO] (Assinatura do Candidato)

3. CIÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

Declaro estar ciente da decisão do(a) oficial superior acima qualificado(a) em desistir da vaga para d o **CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS (CAS BM/2025) - EDITAL Nº 84/2025/DEP/CBMMA**, processo SEI Nº 2025.190111.13830.

[NOME COMPLETO/POSTO DO CHEFE IMEDIATO] (Assinatura da Chefia Imediata)



Documento assinado eletronicamente por **CÉLIO ROBERTO PINTO DE ARAUJO**, COMANDANTE-GERAL DO CBMMA/COORDENADOR ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, em 27/09/2025, às 10:49, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **10108476** e o código CRC **EA3F6914**.

Avenida dos Portugueses, s/nº - Bairro Bacanga - CEP 65.085-580 - São Luís - MA - cbm.ssp.ma.gov.br